**Procuração**

Outorgante: GEMANIR DA SILVA TONIOLO

Estado Civil: DIVORCIADO

Endereço: RUA IVOTI

Cidade: Portão

Profissão: APOSENTADA

CPF: 975.159.060-49

OUTORGADO: DOUGLAS ONGARATTO DA SILVA, portador do CPF: 026.467.340-93, e/ou, SADI DE OLIVEIRA, portador do CPF 669.899.220-87 residentes e domiciliados em, RS 240, 4507 – CENTRO – PORTÃO – RS – Neste estado.

FINS E PODERES: O outorgante confere ao outorgado amplos e ilimitados poderes para o fim especial de vender, locar ou qualquer forma de alienar o veículo de sua propriedade com as características seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| Marca: | Ano/Fabricação: |
| Modelo: | Ano/Modelo: |
| Espécie: | Placa: |
| Chassi: | HP: |
| Combustível: |  |

Ficando ainda, o outorgado, investido nos poderes contidos na clausula AD JUDICIA, e mais, nos de transigir, desistir, ajustar o preço de venda, locação ou de condições para alienar, vender ou locar, dar recibo de quitação, total ou parcial, firmar contrato de compra e venda com ou sem reserva de domínio, receber o valor da venda ou outra transação qualquer, usar o veículo em apreço em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, ficando responsável por multas ou acidentes que possam ocorrer com o veículo a partir desta data, representando o outorgante perante as autoridades de trânsito, tomar as medidas que forem necessárias ao emplacamento, assinando todos os documentos necessários perante repartições públicas de qualquer espécie, representa-lo em juízo ou fora dele, constituindo procurador, podendo ainda representá-lo junto a toda e qualquer instituição financeira e bancária onde haja alienação do veículo acima, firmar contrato de reserva de domínio para sim ou terceiros, bem como liberar o veículo do respectivo gravame. Solicitar 2º via do CRV, CRLV e DPPO, alterar endereço de postagem, assinando tudo o que for necessário. Fica ainda, o outorgado investido em todos os poderes necessários para o amplo e fiel desempenho deste mandato como se expressamente declarados fossem os poderes, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva. O presente mandato é isento de prestação de contas. O outorgante pelo presente instrumento declara-se responsável pelo pagamento de multas e impostos do veículo acima até a data da outorgação do presente mandato. Em caso de recusa, estará autorizado o outorgado a emitir letra de câmbio contra o outorgante sobre o valor desembolsado para o pagamento de tais débitos. Declara ainda que outorga de outro mandato para terceira pessoa não revoga o presente.

Portão, quarta-feira, 1 de agosto de 2018

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | GEMANIR DA SILVA TONIOLO  975.159.060-49 |  |